

EMENDA Nº 015

Institui Área Especial de Interesse Social, na categoria AEIS II, para área localizada na Macrozona (MZ) 08, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 030, cria a Subunidade 05, e define o regime urbanístico, para regularização do loteamento situado na Rua Luiz Otávio nº 330, bairro Belém Velho.

- inclui os artigos, onde couber, conforme segue:

Art. Altera os limites da Subunidade 01 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 16 da Macrozona (MZ) 03, fica acrescida como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) à área objeto do anexo 2.

Art. No anexo 2 desta Lei, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I -DENSIDADE: 140 hab/ha

II -ATIVIDADE: Código 01

III - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 1,0

IV -VOLUMETRIA:

TAXA DE OCUPAÇÃO: 75%

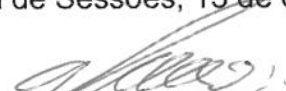
ALTURA: máximo de 9,00m

V – RECUO DE JARDIM: 4,00 m

JUSTIFICATIVA

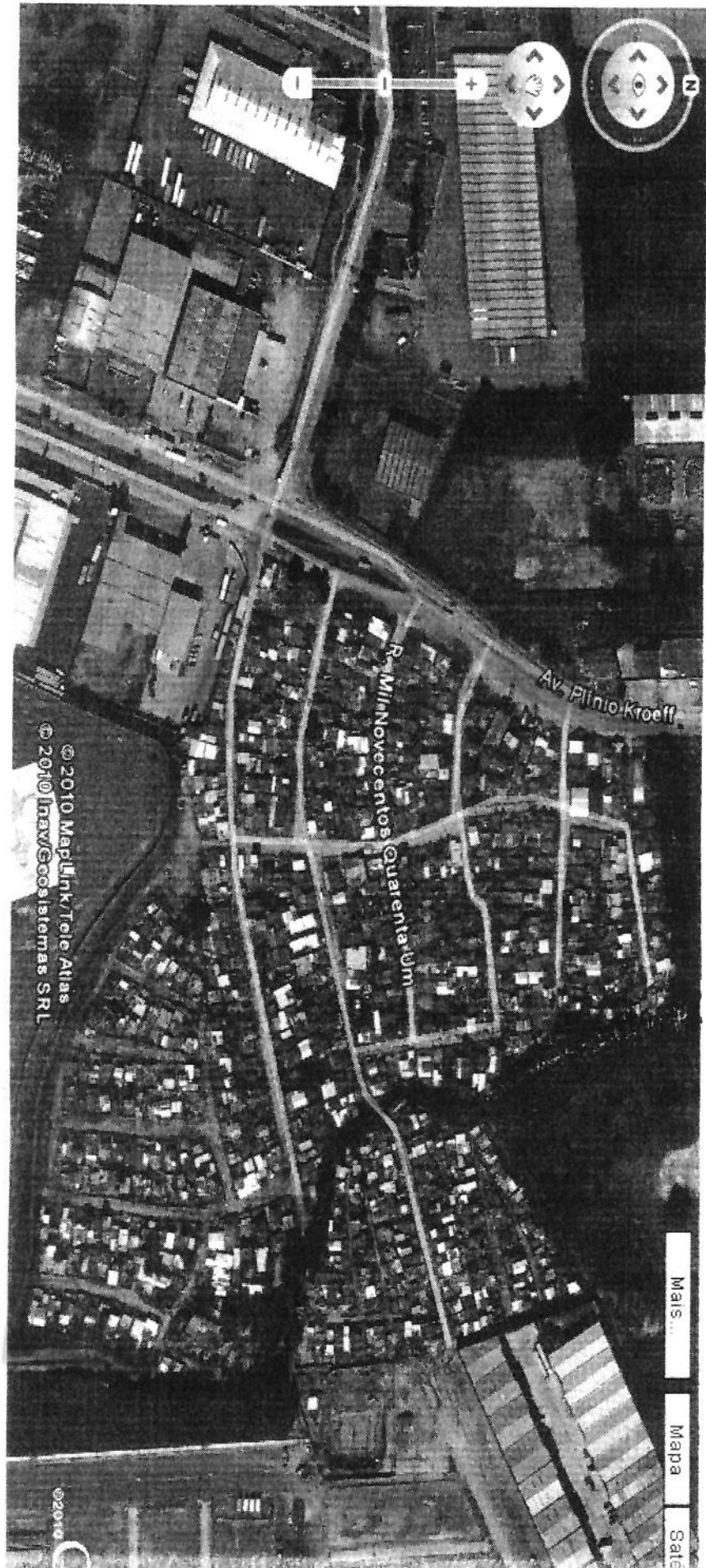
Da Tribuna.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.


Ver. Nelcir Tessaro
PTB

1014

ANEXO 2



Jardim Virgínia da Conquista